

REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Deputado Otto Alencar Filho)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023, do Senado Federal, que abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do PEC nº 66/2023, que “Institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 66, de 2023, estabelece um novo prazo para o parcelamento dos débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social, a matéria foi apreciada e aprovada no Senado Federal.

Em 29 de outubro do corrente ano, a matéria foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) desta Casa, onde



foi aprovada, atualmente a PEC está aguardando a criação de uma comissão temporária pela Mesa Diretora. A proposta está em condições regimentais de ser incluída na Ordem do Dia, para votação pelo Plenário.

Este requerimento se justifica pela importância da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

DEP. OTTO ALENCAR FILHO
PSD/BA

